



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,  
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

### DELIBERAÇÃO Nº 001/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### Recomposição da Câmara Técnica de Cobranças – CTC, e dá outras providencias.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória – CBH Santa Maria da Vitoria, criado pelo Decreto Estadual Nº 1.934-R, de 10 de outubro de 2007, do Governador do Estado do Espírito Santo e, considerando o disposto no Art. 61, Inciso I, da Lei Estadual Nº 10.179, de 17 de março de 2014, Deliberação 004/2009 e decisão do Plenário no dia 20 de Fevereiro de 2019,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica recomposta, a Câmara Técnica de Cobrança e Usos Prioritários do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria da Vitória – CTC.

**Art. 2º** Além das competências previstas no art. 5º da Deliberação nº 04/2009, cabe à CTC:

- I. Informar e subsidiar o Comitê na futura decisão sobre modelo de cobrança, tarifas e arrecadação a ser adotado na bacia do rio Santa Maria da Vitória;
- II. Elaborar proposta tecnicamente fundamentada de mecanismos, critérios e valores da cobrança que considere as especificidades da bacia, do ponto vista hídrico, econômico e sócio ambiental;
- III. Apresentação de relatórios parciais nas reuniões ordinárias do Comitê e em reunião extraordinária quando estiver previsto em pauta;
- IV. O relatório final deverá ser apresentado quando da finalização dos seus trabalhos, com data a ser definida pela plenária do Comitê e;
- V. Outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pelo Plenário do CBH Santa Maria da Vitória.

**Art. 3º** A CT-Cobrança será integrada por 6 membros, composta com as instituições e os membros na ordem de indicação, quais são:

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Sociedade Civil	ACAPEMA	Mario Camillo de Oliveira Neto
Sociedade Civil	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SMJETIBÁ	Egnaldo Andreatta



### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,  
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

Usuário	CESAN	Deisy Correa
Usuário	ARCELOR MITTAL	Carla Eliete Caon

Poder Público	PMVITÓRIA	Lincoln Piovesan
Poder Público	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Priscila Letro

**Parágrafo único** – Podem ser substituídas as instituições ou representantes ora indicados, por questão de ausência nas reuniões, constante do artigo 10 da Resolução 04/2009, devendo cada segmento indicar nova representação, homologada em reunião da plenária do comitê.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**Mario Camillo de Oliveira Neto**

Presidente / CBH- Santa Maria da Vitória

**Deisy Silva Corrêa**

Vice- Presidente / CBH- Santa Maria da Vitória

**Wagner Ponciano Correa**

Secretário Executivo / CBH- Santa Maria da Vitória